

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2006.

Portaria MEC nº 959, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: FACS		UF: BA
ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Salvador, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N°: 23000.007220/2005-82		
SAPIEnS N°: 20050003486		
PARECER CNE/CES N°: 83/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/3/2006

I – RELATÓRIO

A FACS solicitou a renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Salvador – UNIFACS, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

O Relatório SESu/DESUP/COREG nº 298/2006 informa que a Mantenedora encontra-se regular do ponto de vista fiscal e parafiscal, que a Universidade Salvador foi credenciada por 5 (cinco) anos, mediante transformação das Faculdades Salvador, e que o recredenciamento foi requerido no Registro SAPIEnS nº 140878.

Quanto ao curso de Direito, ele foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.591, de 9 de outubro de 2000, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Uma comissão composta pelas professoras Geni de Araújo Costa e Yara Maria Martins Nicolau Milan visitou a IES em setembro de 2005. Conforme as avaliadoras, o curso de Direito é *uma referência significativa no contexto acadêmico da cidade de Salvador, seja por seus propósitos transparentes, seja por suas características de curso moderno, buscando adaptar-se às diretrizes curriculares do curso.*

A Comissão considera boa a Organização Didático-Pedagógica, salientando positivamente o papel do coordenador do curso, as decisões colegiadas e o Núcleo de Prática Jurídica.

O corpo docente é composto por 10 professores doutores, 24 mestres, 17 especialistas e 9 graduados. Dos 60 professores, 5% são contratados em tempo integral, 50% em tempo parcial e 45% como horistas. A Comissão considera que a UNIFACS necessita ampliar e manter sua política de contratação de titulados. Quanto à necessidade de incrementar o número de professores em tempo integral, ela é óbvia diante do quadro apresentado.

A Comissão considera que as instalações atendem às necessidades do curso e a Biblioteca, constituída por sete unidades, coordenadas pela Biblioteca Central, *possui um sistema de bibliotecas de excelência.*

O quadro-resumo apresentado pela Comissão é o seguinte:

Dimensões	Conceitos
Organização Didático-Pedagógica	CMB
Corpo Docente	CB
Instalações	CMB

A Comissão termina por recomendar a renovação de reconhecimento, no que é acompanhada pela SESu.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Salvador, mantida pela FACS, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 15 de março de 2006.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 15 de março de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente